



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATO N.º 05/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato como **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente Luís Carlos Gonçalves de Sousa, que ao final assina e,

A **CONTRATADA BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Saun, Qd. 05, Lt. B, St. Asa Norte, Brasília (DF), inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, e Agência em Serranópolis, Goiás, na qual possuímos conta corrente, especificamente agência 4580-2, localizada na Praça 7 de Setembro, com o CNPJ 00.000.000/4580-23, celebram através deste:

1. **DO OBJETO:** Serviços de manutenção de conta bancária da Câmara Municipal de Serranópolis, de n.º 14.004-x, com oferecimento de convênio de crédito consignado, cheque especial, remessa bancária de pagamento de salário, serviços de transferência e pagamento de boletos, DOC, TED, Pix, entre outros.
2. **DA JUSTIFICATIVA:** Toda conta bancária possui taxas. A Câmara precisa de conta para receber o duodécimo e para efetuar as transações. Além disso, usa o sistema para fazer remessa de pagamentos da folha, o que ocasionalmente

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

gera tarifas. No mais, usa o *internet banking* há anos, os servidores estão treinados e o banco de dados alimentado.

3. **DA RAZÃO:** O processo de dispensa de licitação foi realizado devido o Banco do Brasil disponibilizar a conta corrente 14.004-x há anos. Além disso, os valores são baixos e dentro dos preços de mercado para tal serviço.
4. **DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e também na Legislação própria do BB.
5. **DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a manter a conta com prudência, observando os princípios de moralidade, zelando pelo controle de saldo (controle de cheques) e mantendo os pagamentos das tarifas em dia. A Contratada se compromete em manter os preços com as taxas dentro dos padrões e disponibilizar atendimento e o *internet banking* sempre que necessário for, sob as penas da Lei.
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
7. **DO VALOR ESTIMADO:** Doze parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.01.031.2065.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21.

As partes elegem a Comarca de Serranópolis, Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Serranópolis, Goiás, 05 de janeiro de 2024.



LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara (Contratante)

Testemunhas:

 - CPF: 016.067.910-91